

Lei n.º 583/92

6.
Município

Reconhece de Utilidade Pública
a Associação Municipal da
Fraternidade Arucuarana - AMFRAU,
e dá outras providências...

A Câmara Municipal de Bunitis
- Mg., decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono e
promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1.º: Fica reconhecida, de utilidade pública,
na conformidade do artigo 62, inciso XXVI, da Lei
Orgânica Municipal, a Associação Municipal da
Fraternidade Arucuarana, entidade civil de Direito
Privado, sem fins lucrativos, de natureza filantró-
pica e de duração por tempo indeterminado,
com sede, provisória, à Rua Saint Clair Saladares,
436, na cidade de Bunitis - Mg., Município de Bunitis,
Mg., e, foro na Comarca de União - Mg.

Artigo 2.º: Revogadas as disposições em contrário,
esta Lei, entrará em vigor na data de sua publica-
ção.

Bunitis, 03 de dezembro de 1992


Eliseu Nadir José Lopes
Prefeito Municipal
CIC 136 062 926-01

Projeto de Lei n.º 328/92, de 16/11/92. Aprovado em única discus-
são por = 07 = votos a favor e = 00 = votos contra. Sala das
Sessões 30/11/92.